



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.437/17 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Dracena, Flora Rica, Irapuru, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho e Tupi Paulista, visando a constituição por transformação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista – CISNAP** (Associação Intermunicipal Privada sem Fins Lucrativos) em Consórcio Público Intermunicipal.

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica Ratificado o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Dracena, Flora Rica, Irapuru, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho e Tupi Paulista, visando a constituição por **transformação Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista – CISNAP**, em **Consórcio Público Intermunicipal**.

Artigo 2º)- Integram a presente lei o Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I – Quadro de Empregos Públicos.

Anexo II – Quadro de Equivalência de Cargos.

Artigo 3º)- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor em 31 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de Dezembro de 2017

Vagner Alves de Lima

VAGNER ALVES DE LIMA

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Ap. Dario
-Chefe do Setor Administrativo-

Antonio Ap. Dario

RG. n.º 11.296.070-SP
Chefe do Setor Administrativo